Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 631/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ ..... 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para a compra de um liquidificador destinado a Merenda Escolar do Grupo Santos Cosme e Damião.

Art. 2º - As despêsas para fazer face ao Art. 1º desta Lei, ocorrerão por conta das disponibilidades financeiras do erario.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 16 de Novembro de 1964.

Luiz Marques da Fonsêca * PREFEITO *